

## **2. BANCOS**

### **2.1 - BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

#### **2.1.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT**

---

**Objetivo:** Melhorar a qualidade e reduzir o custo praticado na prestação de serviços nas áreas de administração geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda. Visa, principalmente, a modernização da administração pública voltada para iniciativas de desenvolvimento local, que promovam capacitação e articulação do tecido produtivo e geração de trabalho e renda.

**Beneficiário:** Municípios que apresentem potencial de receita própria economicamente explorável ou de aumento significativo da produtividade do gasto, especialmente nos setores sociais básicos.

**Origem:** Apoio financeiro do BNDES com contrapartida dos recursos municipais.

**Requisito:** Estar enquadrado no foco de atuação do programa determinado pelo BNDES.

**Acesso:** As solicitações de financiamento abaixo de R\$ 6 milhões devem ser encaminhadas através do Banco do Brasil, mandatário do BNDES para o PMAT, por intermédio de qualquer de suas agências. O financiamento poderá ser obtido também através de outros agentes financeiros do BNDES que se interessem em operar o PMAT e que possuam margem para contratar com o setor público.

**Limites:** Nas alocações de recursos para o projeto, o município deverá observar os requisitos exigidos pela legislação que define e limita o crédito para o setor público.

**Garantias:** As garantias ficarão à critério do BNDES ou da instituição financeira credenciada.

**Endereço:** BNDES/Departamento de Desenvolvimento Urbano: Av. República do Chile, 100, CEP 20.031-917, Rio de Janeiro/RJ.

**Site:** [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)

**E-mail:** [faleconosco@bndes.gov.br](mailto:faleconosco@bndes.gov.br)

## 2.1.2 PROGRAMA FUNDO SOCIAL

---

**Objetivo:** Destina-se ao apoio financeiro não reembolsável de projetos de caráter social, direcionados prioritariamente à população carente, nos segmentos de geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desporto, justiça, alimentação, habitação, meio ambiente, cultura, desenvolvimento rural e outros ligados ao desenvolvimento regional e social. Os recursos, direcionados para itens de uso coletivo, serão destinados a investimentos fixos de projetos específicos, admitindo-se uma parcela para gastos de treinamento, limitada a 10% do valor do apoio financeiro.

**Beneficiário:** Pessoas jurídicas de direito público interno e entidades sem fins lucrativos, públicas ou privadas.

**Origem:** Recursos do BNDES.

**Requisito:** Enquadramento nos objetivos e condições do programa.

**Acesso:** As solicitações devem ser encaminhadas ao BNDES, acompanhadas de relatório contendo os seguintes elementos: identificação e qualificação do postulante; descrição do projeto; orçamento discriminado, indicando natureza e composição das despesas; plantas de obras civis e especificação dos materiais e equipamentos a serem adquiridos; cronograma dos desembolsos; comprovação da disponibilidade de recursos relativos à parcela das despesas não cobertas pelo financiamento solicitado ao banco; descrição dos benefícios sociais do projeto; aspectos jurídicos, inclusive quanto à capacidade de contratar do solicitante; outros aspectos relevantes, de acordo com as peculiaridades do projeto.

**Limites:** De acordo com análise do projeto.

**Garantias:** Não se aplica.

**Endereço:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES/Área de Planejamento-AP/Departamento de Prioridades - DEPRI - Av. República do Chile, 100, Protocolo, Térreo, CEP 20031-917, Rio de Janeiro/RJ.

**Site:** [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)

**E-mail:** [faleconosco@bndes.gov.br](mailto:faleconosco@bndes.gov.br)

### **2.1.3 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA A MOBILIDADE URBANA - PRÓ-MOB**

---

**Objetivo:** Apoio financeiro a intervenções viárias que promovam a melhoria da mobilidade urbana através da implementação de projetos de pavimentação e infra-estrutura para o transporte coletivo municipal.

**Beneficiários:** Municípios com população igual ou superior a 100.000 habitantes, de acordo com estatísticas oficiais publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Origem:** Recursos do BNDES.

**Requisito:** Enquadramento nos objetivos e condições do programa.

**Acesso:** Dirija-se à instituição financeira credenciada da preferência do beneficiário, que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

**Limites:** Até 90% (noventa por cento) do valor total estimado na proposta devendo, no mínimo, 10% ser integralizado pelo município como contrapartida e limitado a até 200% do valor das transferências da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, repassadas ao município no ano de competência de 2004.

**Garantias:** Cessão, sob a forma de reserva de meios de pagamento, de receitas oriundas da transferência da CIDE ao município.

**Endereço:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES/Área de Planejamento-AP/Departamento de Prioridades - DEPRI - Av. República do Chile, 100, Protocolo, Térreo, CEP 20031-917, Rio de Janeiro/RJ.

**Site:** [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)

**E-mail:** [faleconosco@bndes.gov.br](mailto:faleconosco@bndes.gov.br)

### **2.1.4 PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS**

---

**Objetivo:** Contratação de operações de crédito para aquisição de máquinas e equipamentos novos, produzidos no país e credenciados no BNDES, destinados a intervenções em vias públicas, rodovias e estradas.

**Beneficiários:** Pessoas jurídicas de direito público municipal.

Origem: Recursos do BNDES.

Requisito: Enquadramento nos objetivos e condições do programa.

Acesso: Dirija-se à instituição financeira credenciada, com a especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado. A instituição informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES. As operações deverão ser cadastradas no Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, nos termos da legislação em vigor.

Limites: Para municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, até R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais); para municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Garantias: Negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente. Não será admitida como garantia a constituição de penhor de direitos creditórios decorrentes de aplicação financeira.

Endereço: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES/Área de Planejamento-AP/Departamento de Prioridades - DEPRI - Av. República do Chile, 100, Protocolo, Térreo, CEP 20031-917, Rio de Janeiro/RJ.

Site: [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)

E-mail: [faleconosco@bndes.gov.br](mailto:faleconosco@bndes.gov.br)